



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Venda Nova do Imigrante, 17 de novembro de 2008

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 055/2008

Senhor presidente e senhores vereadores,

Quando do início do programa de regularização dos loteamentos irregulares do Município, foi editada a Lei Municipal Nº284, de 19 de junho de 1997, que autorizava ao Executivo Municipal a dar incentivo na forma de redução do imposto transmissão e ainda autoriza a isenção do IPTU para o loteador e adquirente de lotes, porém, quanto à redução de imposto que era prevista no artigo primeiro, tal benefício expirou no ano de 2000 e como em nosso Município temos ainda vários loteamentos a serem regularizados, podendo ser citado como exemplo, praticamente todo o Bairro São Pedro; um dos mais antigos da Cidade; é que se esta propondo a volta do incentivo, que a bem da verdade acaba beneficiando o Município em médio prazo, principalmente com a compra e venda de imóveis.

O incentivo não se caracteriza como renúncia de receita, pois acaba por gerar num pequeno espaço de tempo mais renda com os futuros negócios de compra e venda e a agilização das escrituras, ao passo que, quando não há incentivo, é costume se fazer recibos, que depois de várias vendas em muitos casos, são inutilizados, trocando-se pelo primeiro, o que acaba por causar prejuízo em impostos ao Município.

Assim, entendemos que a volta do incentivo quando da regularização dos loteamentos, incentiva a escrituração dos lotes, razão porque, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.

  
BRAULDELUPO  
Prefeito Municipal